



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 1210

Rub.

PROCESSO Nº	: 10.239-3/2012
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CNPJ	: 03.439.239/0001-50
PREFEITO	: WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012
RELATOR	: CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos de análise das contas anuais de gestão do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme relatório de auditoria (fls. 692 a 727 TCE-MT) e análise da defesa (fls. 1176 a 1209-TCE/MT), no qual se verifica que persistiram irregularidades do relatório preliminar, atribuídas ao:

- ✓ Sr. Wanderlei Farias Santos – Prefeito Municipal;
- ✓ Sra. Diva da Conceição Vicente Nascimento – Contadora;
- ✓ Sra. Yolanda Correa da Rocha – Ordenadora de Despesa
- ✓ Sr. Emerson Carvalho de Medeiros – Pregoeiro;
- ✓ Sr. Nivaldo Marques Evangelista – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Nesses termos, os autos encontram-se aptos para notificação do interessado ou seu procurador para apresentar manifestação final, conforme previsão do § 2º do artigo 141 do Regimento Interno.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria - TCE/MT, Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2013.

Charles Conceição Ormond
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo